

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.****1. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para confecção e instalação de 46,57m² de persianas, nas unidades da DPMG na cidade de Belo Horizonte, Itaúna, Araxá, Teófilo Otoni, Ubá e Pouso Alegre, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE 1 – CIA BELO HORIZONTE

PERSIANAS UNIDADE CIA - BELO HORIZONTE				
LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT.	ÁREA (M²)
Banheiro	1,70	2,30	1	3,91
TOTAL				3,91

LOTE 2 – ITAÚNA

PERSIANAS UNIDADE ITAÚNA				
LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT.	ÁREA (M²)
Atendimento	2,60	0,80	1	2,08
	0,60	0,40	1	0,24
	3,00	0,80	2	4,80
	3,20	0,80	1	2,56
TOTAL				9,68

LOTE 3 – ARAXÁ

PERSIANAS UNIDADE ARAXÁ				
LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT.	ÁREA (M²)
Gabinete defensor	1,70	2,30	1	3,91
	1,70	1,50	1	2,55
TOTAL				6,46

LOTE 4 – TEÓFILO OTONI

PERSIANAS UNIDADE TEÓFILO OTONI				
LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT.	ÁREA (M²)
Banheiros	1,00	0,70	12	8,40

TOTAL	8,40
--------------	-------------

LOTE 5 – POUSO ALEGRE

PERSIANAS UNIDADE POUSO ALEGRE				
LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT.	ÁREA (M²)
Gabinete defensor	1,20	1,46	1	3,21
	3,05	2,20	1	6,71
TOTAL				9,92

LOTE 6 – UBÁ

PERSIANAS UNIDADE UBÁ				
LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT.	ÁREA (M²)
Fórum - Sala 215	2,00	2,05	1	4,10
Gabinete defensor 4	2,00	2,05	1	4,10
TOTAL				8,20

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Confecção e instalação de PERSIANA VERTICAL e de todos acessórios, lâminas de 8,9 a 9,0 cm de largura, do tipo black-out, em borracha sintética revestida com tecido resinado, tradicional em fibra natural de juta na cor bege, , similar a qualidade Dohler, antialérgica e antiaderente à poeira, trilho de alumínio anodizado ou galvalume (pintados na cor branca), carrinho em policacetel com gancho em policarbonato, sistema giratório de 180°, sincronização automática das lâminas, recolhimento central ou lateral em cordas resistentes, com no mínimo 2mm de diâmetro, correntes de base em aço inoxidável.

Incluindo confecção e instalação de bandô em alumínio com acabamento em tecido no mesmo material da persiana. Medidas do bandô: 09 a 10 de altura e comprimento de acordo com medida de cada persiana.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição e instalação de persianas para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no interior, objetiva impedir a entrada dos raios solares, tendo em vista que há nos locais grandes áreas revestidas de vidros, deixando o local vulnerável a grande incidência solar, causando enorme desconforto térmico aos usuários.

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

3.1 O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, de acordo com as especificações constantes neste TR.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS:

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1 Não se aplica

6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Não se aplica

7.0 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1 Não se aplica

8. DA PROVA DE CONCEITO:

8.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1.1.A CONTRATADA deverá elaborar cronograma quanto a execução dos serviços e entregue à DPMG em no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do início da execução dos serviços. O prazo para conclusão dos serviços será de até 30(trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da Ordem de Serviço pela DPMG.

10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS:

10.1.DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Unidade Belo Horizonte – Av. Afonso Pena, 2.300, 3ºandar – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG

Unidade Itaúna – Rua Silva Jardim, nº200 – Bairro Centro – Itaúna/MG

Unidade Araxá - Av. João Paulo II, 1.865 Lj 03 e 04 - Bairro João Ribeiro – Araxá/MG

Unidade Teófilo Otoni - Avenida Doutor Júlio Rodrigues, nº 920 - Bairro Marajoara – Teófilo Otoni/MG

Unidade Pouso Alegre – Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 2810 - Árvore Grande - Pouso Alegre/MG

Unidade Ubá - **Av.** Sen. Levindo Coelho, 735 - Ubá, MG – Ubá/MG

10.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.2.1.A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2.2. No prazo de até 15 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.2.3.O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.2.3.1.A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.2.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.2.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2.3.2. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.2.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.2.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.2.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.2.4. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.2.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.2.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.2.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base na medição dos percentuais dos serviços executados conforme a planilha de serviços

10.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.2.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.2.7. O serviço será recebido provisoriamente e parcialmente pela DTSGI/DPMG quando da finalização dos serviços, a qual será fiscalizada e atestada pela Engenheira Civil, Mônica Ribeiro de Paiva, por meio de Termo de recebimento parcial, em conjunto com o Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura, Robson Pinho da Matta.

10.2.8. O serviço será recebido definitivamente, pela DTSGI/DPMG, por meio de Termo de Recebimento Definitivo, após

concluído o pleno atendimento às condições deste TR, e de sua consequente aceitação.

10.2.9.O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser fornecido pela DTSGI/DPMG em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da conclusão dos serviços.

10.3.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não se aplica

11.DO PAGAMENTO:

11.1.O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DO CONTRATO:

12.1.Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

12.2.O contrato tem vigência por 06 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

13.1.Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço.

13.1.1.Para a presente contratação será designado o servidor:

Robson Pinho da Matta – MASP: 7.000.486-6

13.2.Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do serviço, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.3.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.4.O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

13.5.Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do serviço, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.6.As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

13.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do serviço.

14. DAS GARANTIAS:

Não se aplica.

15. DA VISTORIA TÉCNICA:

15.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.

15.2. A vistoria técnica será realizada nas seguintes condições:

15.3. A visita técnica poderá ser agendada no horário de 09:00 as 12:00 e de 14:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

15.4. O fornecedor que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

15.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

15.6. A vistoria técnica pode ser substituída por declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços.

15.7. Contato para agendamento da visita técnica:

Belo Horizonte: Josiana (31)99111.1008

Itaúna: Ellen (37)3242.8517

Araxá – Cláudia (34) 998261247

Teófilo Otoni: Dr Ubirajara (33) 98830.4988

Pouso Alegre: Rosangela (31) 3534211969

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

17.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

17.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

17.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

17.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

17.2. DA CONTRATANTE:

17.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

17.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

17.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

17.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

17.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

17.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

18.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1.O custo médio estimado da contratação é de **R\$ 16.084,60 (dezesesseis mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, detalhados na seguinte forma:

Valores de Referência	
LOTES	VALOR
1 (BELO HORIZONTE)	R\$ 1.081,96
2 (ITAÚNA)	R\$ 3.481,80
3 (ARAXÁ)	R\$ 1.938,00
4 (TEÓFILO OTONI)	R\$ 4.146,84
5 (POUSO ALEGRE)	R\$ 2.976,00
6 (UBÁ)	R\$ 2.460,00
VALOR TOTAL : R\$ 16.084,60	

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2022

ROBSON PINHO DA MATTA
Diretor de Transporte, Servos Gerais e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PINHO DA MATTA**, **Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura**, em 05/10/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0040403** e o código CRC **7D5AF088**.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000237/2022

Pedido de material e serviço: 1441003 000216/2022

Data de criação: 30/09/2022

Responsável: DIOGO ALEXANDRE VARGAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	000067113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA	1,00 UNIDADE	1,0000	862,9900	1.173,0000	1.081,9600	1.081,96	-
Total orçado:								1.081,96	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000067113 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	1	-	1,0000	31/08/2022	-	-	16.873.147/0001-26 - BH CORTINAS	1.081,9600	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	2	-	1,0000	12/09/2022	-	-	25.005.248/0001-76 - SOLAR PERSIANAS	862,9900	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	3	-	1,0000	29/08/2022	-	-	11.050.849/0001-96 - PRIME PERSIANAS	1.173,0000	-

Itens desconsiderados

nenhum item desconsiderado

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

DIOGO ALEXANDRE VARGAS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000238/2022

Pedido de material e serviço: 1441003 000218/2022

Data de criação: 03/10/2022

Responsável: DIOGO ALEXANDRE VARGAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	000067113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA	1,00 UNIDADE	1,0000	2.588,6100	4.241,3700	2.904,0000	2.904,00	-
							Total orçado:	2.904,00	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000067113 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	1	-	1,0000	31/08/2022	-	-	16.873.147/0001-26 - BH CORTINAS	4.241,3700	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	2	-	1,0000	12/09/2022	-	-	25.005.248/0001-76 - SOLAR PERSIANAS	2.588,6100	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	3	-	1,0000	29/08/2022	-	-	11.050.849/0001-96 - PRIME PERSIANAS	2.904,0000	-

Itens desconsiderados

nenhum item desconsiderado

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

DIOGO ALEXANDRE VARGAS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000239/2022

Pedido de material e serviço: 1441003 000221/2022

Data de criação: 03/10/2022

Responsável: DIOGO ALEXANDRE VARGAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	000067113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA	1,00 UNIDADE	1,0000	1.281,8100	2.993,0700	1.938,0000	1.938,00	-
							Total orçado:	1.938,00	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000067113 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	1	-	1,0000	31/08/2022	-	-	16.873.147/0001-26 - BH CORTINAS	2.993,0700	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	2	-	1,0000	12/09/2022	-	-	25.005.248/0001-76 - SOLAR PERSIANAS	1.281,8100	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	3	-	1,0000	29/08/2022	-	-	11.050.849/0001-96 - PRIME PERSIANAS	1.938,0000	-

Itens desconsiderados

nenhum item desconsiderado

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

DIOGO ALEXANDRE VARGAS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000241/2022

Pedido de material e serviço: 1441003 000222/2022

Data de criação: 04/10/2022

Responsável: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	000067113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA	1,00 UNIDADE	1,0000	1.645,0500	3.641,2600	2.976,0000	2.976,00	-
							Total orçado:	2.976,00	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000067113 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	1	-	1,0000	31/08/2022	-	-	16.873.147/0001-26 - BH CORTINAS E PERSIANAS LTDA	3.641,2600	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	2	-	1,0000	12/09/2022	-	-	25.005.248/0001-76 - SOLAR CORTINAS E PERSIANAS	1.645,0500	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	3	-	1,0000	29/08/2022	-	-	11.050.849/0001-96 - PRIME PERSIANAS	2.976,0000	-

Itens desconsiderados

nenhum item desconsiderado

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

JESSICA GONCALVES DOS REIS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000240/2022

Pedido de material e serviço: 1441003 000217/2022

Data de criação: 04/10/2022

Responsável: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	000067113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA	1,00 UNIDADE	1,0000	2.520,0000	5.389,2600	4.146,8400	4.146,84	-
Total orçado:								4.146,84	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000067113 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	1	-	1,0000	31/08/2022	-	-	16.873.147/0001-26 - BH CORTINAS E PERSIANAS LTDA	5.389,2600	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	2	-	1,0000	12/09/2022	-	-	25.005.248/0001-76 - SOLAR CORTINAS E PERSIANAS	4.146,8400	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	3	-	1,0000	29/08/2022	-	-	11.050.849/0001-96 - PRIME PERSIANAS	2.520,0000	-

Itens desconsiderados

nenhum item desconsiderado

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

JESSICA GONCALVES DOS REIS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000242/2022

Pedido de material e serviço: 1441003 000223/2022

Data de criação: 04/10/2022

Responsável: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	000067113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA	1,00 UNIDADE	1,0000	1.587,1800	3.191,2400	2.460,0000	2.460,00	-
							Total orçado:	2.460,00	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000067113 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	1	-	1,0000	31/08/2022	-	-	16.873.147/0001-26 - BH CORTINAS E PERSIANAS LTDA	3.191,2400	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	3	-	1,0000	29/08/2022	-	-	11.050.849/0001-96 - PRIME PERSIANAS	2.460,0000	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	2	-	1,0000	12/09/2022	-	-	25.005.248/0001-76 - SOLAR CORTINAS E PERSIANAS	1.587,1800	-

Itens desconsiderados

nenhum item desconsiderado

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

JESSICA GONCALVES DOS REIS



Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1441003 000119/2022

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto de licitação: Confecção e instalação de Persianas

Fase: Fechado

Garantia mínima: -

Prazo de entrega / execução: -

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.339039.04.0.10.1

Data da abertura: 10/10/2022

Hora de abertura: 08:00:00

Data de fechamento: 13/10/2022

Hora de fechamento: 14:00:00

Itens por lote

Número do lote: 1

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 000067113

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Demais informações necessárias para Contratação:

Gentileza solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 1061,0000

Marca: -

Modelo: -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
SERVICOS DE CONFECCAO E INSTALACAO DE CORTINAS, PAINEIS, PERSIANAS E TAPETES	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	Belo Horizonte	Unidade Belo Horizonte Av. Afonso Pena, 2.300, 3ºandar Bairro Funcionários Belo Horizonte/MG

Número do lote: 2

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 000067113

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Demais informações necessárias para Contratação:

Gentileza solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 2500,0000

Marca: - **Modelo:** -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
SERVICOS DE CONFECCAO E INSTALACAO DE CORTINAS, PAINEIS, PERSIANAS E TAPETES	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	Pouso Alegre	Unidade Pouso Alegre - Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 2810 - Árvore Grande

Número do lote: 3

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 000067113

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Demais informações necessárias para Contratação:

Gentileza solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 4126,0000

Marca: - **Modelo:** -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
SERVICOS DE CONFECCAO E INSTALACAO DE CORTINAS, PAINEIS, PERSIANAS E TAPETES	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	Teófilo Otôni	Unidade Teófilo Otôni - Avenida Doutor Júlio Rodrigues, nº 920 - Bairro Marajoara

Número do lote: 4

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 000067113

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Demais informações necessárias para Contratação:

Gentileza solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 2440,0000

Marca: - **Modelo:** -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
SERVICOS DE CONFECCAO E INSTALACAO DE CORTINAS, PAINEIS, PERSIANAS E TAPETES	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	Ubá	Unidade Ubá - Av. Sen. Levindo Coelho, 735

Número do lote: 5

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 000067113

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Demais informações necessárias para Contratação:

Gentileza solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 1928,0000

Marca: - **Modelo:** -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
SERVICOS DE CONFECCAO E INSTALACAO DE CORTINAS, PAINEIS, PERSIANAS E TAPETES	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	Araxá	Unidade Araxá - Av. João Paulo II, 1.865 Lj 03 e 04 - Bairro João Ribeiro Araxá/MG

Número do lote: 6

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 000067113

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Demais informações necessárias para Contratação:

Gentileza solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 3461,0000

Marca: -

Modelo: -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
SERVICOS DE CONFECCAO E INSTALACAO DE CORTINAS, PAINEIS, PERSIANAS E TAPETES	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	Itaúna	Unidade Itaúna Rua Silva Jardim, nº200 Bairro Centro Itaúna/MG

Fornecedores participantes por lote

Número do lote: 1

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 1

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
11.050.849/0001-96	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP	1.061,00	13/10/2022 13:56:00:103	Classificado	-

Número do lote: 2

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 2

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação

21.928.611/0001-74	TAYLOR LINO DA SILVA CUNHA 02198936674	2.500,00	13/10/2022 13:59:41:676	Classificado	-
11.050.849/0001-96	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP	2.580,00	13/10/2022 13:58:50:887	Classificado	-

Número do lote: 3

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 1

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
11.050.849/0001-96	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP	4.126,00	13/10/2022 13:56:54:624	Classificado	-

Número do lote: 4

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 1

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
11.050.849/0001-96	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP	2.440,00	13/10/2022 13:57:26:936	Classificado	-

Número do lote: 5

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 1

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
11.050.849/0001-96	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP	1.928,00	13/10/2022 13:57:52:110	Classificado	-

Número do lote: 6

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 1

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
11.050.849/0001-96	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP	3.461,00	13/10/2022 13:58:22:510	Classificado	-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Nota Jurídica n.º 169/2022

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Assunto: COTEP – Contratação de empresas especializadas para confecção e instalação de 46,57m² de persianas – Aprovado com ressalva.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral

1. Cuida-se da análise, em cumprimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, do procedimento referente à Cotação Eletrônica de Preços (COTEP) nº 9990000001.004045/2022-53, visando contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 46,57m² de persianas, nas unidades da DPMG na cidade de Belo Horizonte, Itaúna, Araxá, Teófilo Otoni, Ubá e Pouso Alegre. A solicitação/justificativa foi realizada pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura (0040403).

2. A COTEP disciplinada no Decreto Estadual nº 46.095/12 e na Resolução SEPLAG nº 106, de 14 de dezembro de 2012, baixada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representa a forma adotada pelo Estado de Minas Gerais para a realização da dispensa de licitação disposta no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

3. Portanto, o procedimento da COTEP segue as mesmas exigências do procedimento de dispensa de licitação. Necessário, pois, que toda aquisição de bens e serviços efetuada por meio de COTEP seja devidamente justificada pela autoridade competente, demonstrando que o gasto atende ao princípio da supremacia do interesse público.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

4. Como relatado alhures, verifica-se nos autos que a Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura da DPMG, solicitou/justificou a contratação, elaborando, para tanto termo de referência. (0040403).

5. A autorização para a continuidade do procedimento foi dada pelo Subdefensor Público-Geral, ficando, assim, demonstrado que a Administração coaduna com a solicitação. (0040633).

6. Além disto, foram feitos orçamentos com fornecedores distintos, (0035335, 0035336 e 0038337), tendo sido elaborado o mapa comparativo de preço detalhado (0040447), que utilizou como referência a mediana dos valores orçados, com base no qual foi avaliada a disponibilidade orçamentária, atestada pelos setores técnicos competentes (0040633).

7. Convém ressaltar que em face da publicação da Resolução Conjunta da CGE e SEPLAG/MG nº 9.447/2015, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços e regulamenta a utilização de preços de referência disponibilizados pelo Módulo Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD, houve alteração do procedimento de pesquisas de preços.

7.1. Além disto, impende repetir que tais alterações estão sendo aplicadas ao procedimento da DPMG em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que segue os normativos do Poder Executivo.

8. Foi juntado aos autos a declaração exarada pelo setor técnico competente de que a aquisição pretendida não representa fracionamento de objeto e não ultrapassa o limite legal de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), (0040460) conforme dispõe a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Resolução SEPLAG nº 106, de 14 de dezembro de 2012.

9. O Setor de Compras e Contratos diligenciou-se para cadastrar o procedimento junto ao SIAD tendo obtido os relatórios de item de material/serviço (0040439), o relatório de solicitação de material e serviço (0040443), o relatório de de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

pedido de compra (0040445), o relatório de detalhes do processo de compra (0040452) e o relatório de resultado da cotação eletrônica (0042390). A COTEP foi realizada, tendo obtido o melhor lance a empresa **ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP e TAYLOR LINO DA SILVA CUNHA 02198936674**, conforme relatório de resultado de cotação eletrônica (0027527)

10. Quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira da empresa **ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP e TAYLOR LINO DA SILVA CUNHA 02198936674**, sendo apresentados os documentos das referidas empresas para comprovação da regularidade.

10.1 Constam dos referidos documentos o CRC da empresa **ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP (PRIME PERSIANAS)** tendo como aceitos o registro comercial da firma, comprovação de empresa de pequeno porte, a declaração de menores e fato superveniente e a inscrição no CNPJ. Além disto, encontra-se aceita e vigente a certidão negativa de débitos estadual e a ressaltada a ausência de inscrição no CAFIMP e CADIN (0042591).

10.1.1. O restante da comprovação da regularidade foi realizada através da certidão negativa de falência e concordata, certidão negativa de débito federal, certidão plena de quitação municipal, certidão negativa de débito trabalhista e certidão de regularidade do FGTS (0044866).

10.1.2.. No que toca a apresentação de balanço patrimonial verifica-se que a Diretoria de Compras e Contratos se manifestou pela dispensa de sua apresentação, ao argumento de que se trata de contratação de baixo vulto, no qual a não apresentação do referido documento não representa consequências inoperantes a execução do objeto (0043129). Considerando o entendimento desta Assessoria no Parecer Jurídico 059/2020, acolhido integralmente pela Subdefensora Pública-Geral, no qual restou autorizada *“a dispensa do balanço patrimonial nas licitações com entrega imediata, baixo vulto ou que não resulte em consequências inoperantes à execução do objeto que se pretende contratar, assim, entendemos que a justificativa supra mencionada fundamenta a dispensa do documento em comento.*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

10.1.3. Consta ainda que a empresa se encontra idônea junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) (0042599).

10.2 Quanto a empresa **TAYLOR LINO DA SILVA CUNHA 02198936674** consta no CRC da empresa como aceitos o certificado de condição de Microempreendedor Individual, comprovação de empresa de pequeno porte, a declaração de menores e fato superveniente e a inscrição no CNPJ. Além disto, encontram-se aceitas e vigentes as certidões negativas de débitos estadual, débito federal e ressaltada a ausência de inscrição no CAFIMP e CADIN (0042939).

10.2. O restante da comprovação da regularidade foi realizada através da certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas (0044872) e certidão negativa de falência e concordata e certidão negativa de débitos municipal (0046207);

10.3. No que toca a apresentação de balanço patrimonial verifica-se que a Diretoria de Compras e Contratos se manifestou pela dispensa de sua apresentação, ao argumento de que se trata de contratação de baixo vulto, no qual a não apresentação do referido documento não representa consequências inoperantes a execução do objeto (0043129). Considerando o entendimento desta Assessoria no Parecer Jurídico 059/2020, acolhido integralmente pela Subdefensora Pública-Geral, no qual ressaltou autorizada *“a dispensa do balanço patrimonial nas licitações com entrega imediata, baixo vulto ou que não resulte em consequências inoperantes à execução do objeto que se pretende contratar, assim, entendemos que a justificativa supra mencionada fundamenta a dispensa do documento em comento.*

10.4. Consta ainda que a empresa se encontra idônea junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) (0042939).

11. Passa-se à análise das minutas dos contratos apresentadas (0042960 e 043125), vejamos.

11.1. Em linhas gerais, as minutas contratuais a serem firmadas com a empresa (**0043125 e 0043128**) atendem aos requisitos legais. No preâmbulo estão identificadas e qualificadas as partes, bem como a legislação aplicável ao contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

11.2. As **cláusulas primeira e segunda** tratam do objeto da licitação e do detalhamento do objeto e das medidas e do preço. Já as **cláusulas terceira, quarta e quinta** define a execução do serviço, a fiscalização e gerenciamento da relação jurídica e a vigência do contrato. **Neste ponto, recomenda-se a alteração da redação do cláusula quinta para “Da Vigência do Contrato”.**

11.3. As **cláusulas sexta, sétima, oitava, nona e décima** fixam as obrigações, a forma de pagamento, as penalidades, as alterações e as hipóteses de rescisão.

11.4. Por fim, as **cláusulas décima primeira, décima segunda e décima terceira** determinam a obrigatoriedade de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a rotação e informação de dados – LGPD e as disposições gerais e a eleição do foro.

12. Diante do exposto, opinamos pela viabilidade de contratação da empresas vencedoras da Cotação Eletrônica de Preços, processo SEI Nº 9990000001.004045/2022-53, bem como as minutas dos contratos (0043125 e 0043128), **desde que atendida a recomendação constante no item 11.2.**

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2022.

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica – MASP 7.000.477-5

HOMOLOGAÇÃO

Com poderes a mim delegados, baseando nas informações constantes do Processo de Compras n.º **1441003 000119/2022** referente à Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de 46,57m² persianas, nas unidades da DPMG na cidade de Belo Horizonte, Itaúna, Araxá, Teófilo Otoni, Pouso alegre e Ubá, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo Referência, e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, baseado na Resolução SEPLAG n.º. 106 de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento e a adjudicação feita pela Autoridade competente no Portal de Compras.

LOTE	ADJUDICATÁRIO	VALOR
01	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP	R\$ 1.061,00
02	TAYLOR LINO DA SILVA CUNHA 02198936674	R\$ 2.500,00
03	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP	R\$ 4.126,00
04	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP	R\$ 2.440,00
05	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP	R\$ 1.980,00
06	ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP	R\$ 3.461,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.516,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$ 15.516,00** (quinze mil quinhentos e dezesseis reais).

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA NEWLEY KOPKE**, **Assessora**, em 04/11/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, **Defensora Pública-Geral**, em 04/11/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0047652** e o código CRC **EC719C62**.



Ordem de serviço

Ordem de serviço nº: 000180

Processo: 1441003 000119/2022 Procedimento de contratação: Cotação Eletrônica

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.599.094/0001-80

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Dados do empenho

Nº e ano do empenho	Data do empenho	Unid. contábil/executora	Unid. orçamentária	Nº do contrato
361/2022	09/11/2022	1440011	1441	9349183

Elemento-item de despesa: 3904 - CONFECCAO EM GERAL

Fornecedor: 21.928.611/0001-74

TAYLOR LINO DA SILVA CUNHA 02198936674

Endereço:

AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 479 - AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG CEP: 37560-123

Telefones: (35) 8858-0542

Banco: -

Agência: - Conta corrente: -

Unidade de pedido: 1441003 DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Endereço de entrega:

Unidade Pouso Alegre Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 2810 - Árvore Grande

Item de serviço: 000067113

Especificação:

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Demais informações necessárias para contratação:

Gentileza solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: compras@defensoria.mg.def.br

Unid. aquisição / fornecimento	Frequência de entrega	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1,00 UNIDADE	Diária	0,0000	0,0000	2500,00

Localidade: Pouso Alegre

Valor total da ordem de serviço: R\$ 2.500,00

dois mil e quinhentos reais

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.599.094/0001-80 Telefones: -

Endereço:

-

Observações:

-

As penalidades aplicáveis para OS estão definidas conforme estabelecido em cláusula específica do contrato.

BH, _____ de _____ de _____

Aprovação pela unidade responsável

Assinatura do fornecedor

Data: ____/____/____

Endereço de entrega:

Unidade Ubá - Av. Sen. Levindo Coelho, 735

Item de serviço:

000067113

Especificação:

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANA

Demais informações necessárias para contratação:

Gentileza solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: compras@defensoria.mg.def.br

Unid. aquisição / fornecimento	Frequência de entrega	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1,00 UNIDADE	Diária	0,0000	0,0000	2440,00

Localidade:

Ubá

Valor total da ordem de serviço:

R\$ 13.016,00

treze mil e dezesseis reais

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:

05.599.094/0001-80

Telefones:

-

Endereço:

-

Observações:

-

As penalidades aplicáveis para OS estão definidas conforme estabelecido em cláusula específica do contrato.

BH, _____ de _____ de _____

Aprovação pela unidade responsável

Assinatura do fornecedor
Data: ____/____/____